

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E GESTÃO DE MARCAS NA ERA DIGITAL

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o Edital do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Comunicação Estratégica e Gestão de Marcas na Era Digital – modalidade à Distância – Turma 2021, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital está em consonância com as seguintes normativas:

- a. Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2021 TJAM
- b. A Lei nº 9.394 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996
- c. Decreto 3.298/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- d. Portaria Normativa 13/2016/MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil;
- e. Decreto nº 9.094, de julho de 2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- f. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, no que tange a oferta de Educação à Distância, em todos os níveis de ensino.
- g. Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996.

1.2. Todo o processo seletivo ocorrerá de forma virtual, sem se distanciar do nível de exigência e de isonomia adotados por seleções públicas como essa.

1.3. O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para a pós-graduação em Comunicação Estratégica e Gestão de Marcas na Era Digital

1.4. As vagas ofertadas por este processo seletivos são destinadas exclusivamente para servidores e magistrados do TJAM.

1.4.1 À exceção das vagas destinadas às instituições parceiras

1.5. A divulgação das etapas deste edital será feita na intranet do TJAM

1.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo A – Cronograma do processo seletivo
- b) Anexo B – Formulário de Inscrição
- c) Anexo C - Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena
- d) Anexo D - Tabela de Pontuação
- e) Anexo E – Formulário modelo para interposição de recurso
- f) Anexo F – Cronograma do curso



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS



2. CURSO

- 2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Comunicação Estratégica e Gestão de Marcas na Era Digital**.
- 2.2. O curso é gratuito.
- 2.3. O Curso tem duração prevista de 12 (doze) meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso. A sua carga horária é de 360 horas.
- 2.4. O curso será oferecido na modalidade EAD, por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da EASTJAM. As aulas serão ministradas via Google Meet.
- 2.5. O curso será ministrado em módulos. Os módulos terão duração de uma semana de aula, seguidos de uma semana de descanso, retornando em seguida para uma de aula e assim sucessivamente.
- 2.6. Sugere-se que o(a) estudante do curso reserve o horário das 18h às 21h para assistir ao vivo as aulas das disciplinas. Caso não seja possível assistir alguma aula ao vivo, a gravação ficará armazenada no AVA.
- 2.7. As datas previstas para a realização dos módulos estão expressas no Anexo F deste Edital.
- 2.8. O curso é composto por:
 - a) 17 módulos teóricos com carga horária de 15 horas, com duração de uma semana.
 - b) 01 módulo de orientação de TCC que deverá ser cursado sob orientação de um professor assistente, a ser indicado pela coordenação do curso. A orientação de TCC deve ter duração de um mês, devendo resultar na elaboração do artigo a ser defendido pelo estudante.
- 2.9. A aprovação em cada módulo estará sujeita à aprovação do estudante na avaliação final
 - 2.7.1 A avaliação final dos módulos será composta por uma prova de múltipla escolha com 20 questões a ser respondida no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EASTJAM. Cada questão vale 5,0 pontos, totalizando 100 pontos no total.
 - 2.7.2 Considera-se aprovado no módulo o estudante que acertar no mínimo 50% das questões
- 2.10. Para a conclusão do curso, será exigida a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em formato de artigo
 - 2.8.1 O artigo deverá ser defendido presencialmente perante uma banca avaliadora, composta por dois avaliadores, definidos pela coordenação do curso.
 - 2.8.2 Haverá um calendário de defesas dos TCC's
 - 2.8.3 Considera-se aprovado o estudante que obtiver média superior a 5,0 na defesa de seu TCC.
- 2.11. A certificação será emitida pela Universidade Federal do Amazonas.

3. VAGAS, REQUISITOS E PÚBLICO-ALVO

- 3.1. São ofertadas por intermédio deste edital 200 vagas
- 3.2. As vagas se destinam aos servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas de todas as comarcas, capital e interior do estado. À exceção de servidores e magistrados das instituições parceiras, conforme o disposto no item 3.4.
- 3.3. Reservam-se **30 vagas** a candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em atendimento à Portaria Normativa 13/2016/MEC
- 3.4. São reservadas **10 vagas** para servidores da Universidade Federal do Amazonas, como contrapartida inerente a parceria.
 - 3.4.1 Os servidores e magistrados das instituições parceiras deverão submeter-se ao mesmo processo seletivo e as mesmas regras e pré-requisitos deste edital.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS



3.5. Com objetivo de fortalecer a prestação jurisdicional na região Norte do país, bem como estreitar os vínculos e as relações interinstitucionais entre as instituições públicas no Amazonas, reservam-se:

- a) **20 vagas** que deverão ser ofertadas aos Tribunais de Justiça da Região Norte.
- b) **10 vagas** para servidores públicos federais do Amazonas
- c) **10 vagas** para servidores públicos estaduais do Amazonas
- d) **10 vagas** para servidores públicos municipais de Manaus

3.5.1 Os candidatos das instituições parceiras deverão submeter-se ao mesmo processo seletivo e as mesmas regras e pré-requisitos deste edital.

3.6 Totalizam-se **110 vagas** de ampla concorrência.

3.6.1 Caso o total de vagas reservadas para as ações afirmativas e/ou para as instituições parceiras não seja preenchido, as vagas passarão a ser geridas como de ampla concorrência.

3.7 Os requisitos para inscrição no curso são:

- 3.7.1 Ser servidor ou magistrado do TJAM, de algum Tribunal de Justiça da Região Norte ou das instituições parceiras.
- 3.7.2 Ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 3.7.3 Apresentar a documentação exigida neste edital.

4 VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.5 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11/05/2016, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas – candidatos autodeclarados negros (as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência-PcD, estabelece-se 15% do número total de vagas deste Processo Seletivo

4.6 Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do Formulário de Inscrição (Anexo B)

4.7 A aferição da veracidade do pertencimento racial – pretos(as) e pardos(as) - será realizada, exclusivamente, por uma banca Banca Examinadora, que poderá convidar um(a) representante de organização da sociedade civil para atestar a autodeclaração étnico-racial. Para cada condição do(a) autodeclarado(a) deverão ser atendidos os critérios da respectiva política afirmativa, mediante o que preconiza as legislações vigentes Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento.

4.8 Na hipótese de constatação falsa, o(a) candidato(a) ficará sujeito(a) à eliminação da seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (Parágrafo único da Lei nº 12.990)

4.9 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.10 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.11 As pessoas indígenas deverão preencher e assinar o Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (Anexo C), e obrigatoriamente anexar uma Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS



- personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.
- 4.12 Encerrada a verificação e examinados eventuais recursos interpostos por autodeclarados(as) ou por outros(as) candidatos(as), a Banca Examinadora reconhecerá o direito à vaga reservada ou, em caso de indeferimento, manifestará a possibilidade de participação do(a) candidato(a) pelo sistema universal ou sua exclusão do processo de seleção.
- 4.13 O(a) candidato(a) inscrito(a) como cotista que obtiver pontuação para provimento imediato pelo sistema universal será excluído do sistema de cotas, seguindo a ordem classificatória pelo(a) sucessor(a) imediato(a) no sistema de cota
- 4.14 No caso de desistência ou impedimento de candidato(a) chamado para a vaga reservada, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista imediatamente posterior classificado(a).
- 4.15 Não havendo cotistas inscritos(as) ou habilitados(as), as vagas que seriam reservadas poderão ser remanejadas a critério da direção da EASTJAM. Caberá à direção da EASTJAM a responsabilidade pela decisão final, bem como outras questões sobre a distribuição de vagas
- 4.16 A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) respeitará o critério de proporcionalidade e a seguinte ordem de provimento: candidatos(as) classificados(as) no sistema universal; candidatos(as) com deficiência; candidatos(as) pertencentes às etnias previstas nas políticas afirmativas.
- 4.17 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 4.17.1.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os(as) candidatos(as), sem distinção entre autodeclarados(as) e não autodeclarados(as).
- 4.17.1.2 Uma vez preenchida as vagas regulares, exclusivamente os(as) candidatos(as) classificados(as) remanescentes e autodeclarados(as), as pessoas das políticas afirmativas passarão a concorrer às vagas suplementares reservadas.

5 INSCRIÇÕES

- 5.5 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico pos.ufam@tjam.jus.br, com o título: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO**, iniciando-se às 8:00 horas (horário de Manaus) do dia 13/10/2021 e encerrando-se às 23:59 horas (horário de Manaus) do dia 27/10/2021.
- 5.6 Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico, conforme indicado no item 5.1. A EASTJAM não se responsabilizará por inscrições que não foram recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.
- 5.7 Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para envio para o endereço eletrônico de inscrição.
- 5.8 Poderão se inscrever servidores, graduados(as) em curso de graduação certificados pelo MEC e magistrados.
- 5.9 No ato da inscrição, deverão ser anexados em formato PDF os documentos relativos aos seguintes itens, sem necessidade de autenticação em cartório:
- 5.9.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo B);
- 5.9.2 Cópia do contracheque do último mês ou ficha funcional que comprove o vínculo de servidor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS



- 5.9.3 Cópia legível do diploma (Bacharelado/Licenciatura);
 - 5.9.4 Histórico escolar do curso de graduação;
 - 5.9.5 Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF, quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF, em arquivo único de PDF;
 - 5.9.6 Currículo Lattes (serão aceitos somente os extraídos de: <http://lattes.cnpq.br/>);
 - 5.9.7 Formulário de pontuação preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo D;
 - 5.9.8 Comprovações organizadas (**em um único arquivo pdf**) sequencialmente de acordo com os critérios previstos no Formulário de pontuação (Anexo D).
- 5.10 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida. No caso de inscrição não homologada, é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar dentro dos prazos, o motivo junto à direção da EASTJAM por meio do e-mail pos.ufam@tjam.jus.br ou telefone (92) 99107-7074.
- 5.11 A ausência de qualquer documento exigido para inscrição, ou fora de ordem ou dos critérios definidos neste Edital, impedirá a respectiva inscrição do(a) candidato(a).
- 5.12 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas

6 PROCESSO SELETIVO

- 6.5 Somente estará apto(a) a participar da seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido deferida.
- 6.6 A seleção de candidatos compreenderá uma única etapa, na qual haverá tanto o envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste edital quanto o envio da documentação classificatória/eliminatória (para análise do perfil).
- 6.7 A avaliação será feita por análise de currículo
- 6.8 Todos os documentos citados no item 5.5.g devem ser digitalizados e encaminhados em um arquivo único em PDF para o e-mail pos.ufam@tjam.jus.br, até às 23h:59m (horário de Manaus) de 27/10/2021;
- 6.9 O(a) candidato(a) poderá utilizar sites como combinepdf.com, ilovepdf.com, smallpdf.com ou outros para unificar os documentos. **Não será aceito o envio dos documentos em separado.**
- 6.10 O(a) candidato(a) deve preencher o seu próprio Formulário de pontuação (Anexo D), com a sinalização da categoria e nível em que se enquadra.
- 6.11 A nota da avaliação do currículo do candidato(a) será calculada a partir de normalização da pontuação da avaliação do currículo de cada um dos candidatos(as) em relação àquele com maior pontuação, por meio da fórmula:

<i>Nota do Currículo =</i>	$\frac{\textit{Pontuação do(a) candidato(a)} \times 10}{\textit{Maior pontuação entre os candidatos}}$
----------------------------	--

- 6.12 As pontuações serão atribuídas de acordo com os critérios de pontuação elencados
- 6.13 A lista de aprovação preliminar será divulgada no site intranet, no dia 09/11/2021, a partir das 12:00 horas (horário de Manaus).
- 6.14 A lista de aprovação definitiva, após interposição dos recursos, será divulgada no site do TJAM, na intranet e no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EASTJAM no dia 11/11/2021, a partir das 12:00 horas (horário de Manaus).

7 RESULTADO

- 7.5 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS



7.6 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

7.6.1 Com maior tempo de vinculação ao TJAM

7.6.2 Mais idoso(a)

8 RECURSOS

8.5 O prazo para interposição de recursos será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

8.6 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

8.7 O recurso deverá conter com os respectivos comprovantes em um único arquivo no formato PDF, com cada folha numerada e assinado pelo(a) candidato(a).

8.8 O processo do recurso deverá ser entregue pelo e-mail pos.ufam@tjam.jus.br de acordo com o Anexo E

8.9 Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

8.10 O resultado do recurso será divulgado no Site do TJAM www.tjam.jus.br Site da EASTJAM <https://www.tjam.jus.br/index.php/eastjam> e intranet do TJAM https://intranet.tjam.jus.br/joomla_intranet/ na data e no horário estipulado no cronograma.

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.8 Recursos cujo teor despreze a organização da seleção serão preliminarmente indeferidos

9 MATRÍCULA

9.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar a matrícula no respectivo curso por intermédio do e-mail da coordenação da pós-graduação da EASTJAM pos.ufam@tjam.jus.br no período divulgado no cronograma, apresentando os seguintes documentos:

9.1.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.

9.1.2 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.

9.1.3 Original e Cópia do diploma de graduação em curso superior de duração plena e devidamente reconhecido pelo MEC

9.1.4 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

9.1.5 Fica a critério da direção da EASTJAM e da UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

9.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se. Nesse caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.

9.3 A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado pela organização da seleção terá a mesma exigência documental e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) nesta Seleção implica na aceitação das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

10.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização da avaliação, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS



- 10.3 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela organização, ouvida, sempre que necessário, a direção da EASTJAM.

Manaus, 05 de outubro de 2021.

Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Diretor da Escola do Aperfeiçoamento do Servidor
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS



ANEXO A CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA OU PERÍODO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	06 a 12/10/2021	Site do TJAM www.tjam.jus.br Site da EASTJAM https://www.tjam.jus.br/index.php/eastjam e intranet do TJAM https://intranet.tjam.jus.br/joomla_intranet/
Período de Inscrições	13 a 27/10/2021	Pelo e-mail da pós-graduação pos.ufam@tjam.jus.br
Divulgação preliminar da lista de homologação das inscrições	28/10/2021	Site do TJAM www.tjam.jus.br Site da EASTJAM https://www.tjam.jus.br/index.php/eastjam e intranet do TJAM https://intranet.tjam.jus.br/joomla_intranet/
Interposição de Recursos sobre a homologação das inscrições	29/10/2021	Enviando o recurso para o e-mail da pós-graduação pos.ufam@tjam.jus.br
Divulgação da lista final de homologação das inscrições	03/11/2021	Site do TJAM www.tjam.jus.br Site da EASTJAM https://www.tjam.jus.br/index.php/eastjam e intranet do TJAM https://intranet.tjam.jus.br/joomla_intranet/
Período de análise da documentação	04 a 08/11/2021	Expediente interno da comissão
Divulgação preliminar do Resultado do Exame de Seleção.	09/11/2021 a partir das 12h	Site do TJAM www.tjam.jus.br Site da EASTJAM https://www.tjam.jus.br/index.php/eastjam e intranet do TJAM https://intranet.tjam.jus.br/joomla_intranet/
Interposição de Recursos para o Resultado	10/11	Enviando o recurso para o e-mail da pós-graduação pos.ufam@tjam.jus.br
Divulgação Final do resultado	11/11/2021	Site do TJAM www.tjam.jus.br Site da EASTJAM https://www.tjam.jus.br/index.php/eastjam e intranet do TJAM https://intranet.tjam.jus.br/joomla_intranet/
Período regular de matrícula dos aprovados	12/11 a 19/11/2021	Enviando o recurso para o e-mail da pós-graduação pos.ufam@tjam.jus.br
Início das aulas	22/11/2021	Ambiente Virtual de Aprendizagem da EASTJAM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS



ANEXO B FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES			
CPF		RG	
EMAIL			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CEP:	CIDADE:	UF:	DDD CELULAR
DADOS FUNCIONAIS			
SETOR:		MATRÍCULA:	
VÍNCULO: (magistrado/ servidor estatutário, comissionado, cedido):			
CARGO		FUNÇÃO	
COMARCA:			
DADOS ACADÊMICOS:			
Graduado em que?			
Já possui alguma pós-graduação			
<input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Sim. Especialização. Em que?			
<input type="checkbox"/> Sim. Mestrado ou Doutorado. Área			
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO			
<input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição			
<input type="checkbox"/> Cópia de Documento de Identidade e CPF			
<input type="checkbox"/> Comprovante de vínculo institucional (Cópia do contracheque do último mês ou ficha funcional)			
<input type="checkbox"/> Termos de autodeclaração e comprovação (para cotistas)			
<input type="checkbox"/> Cópia do Diploma			
<input type="checkbox"/> Cópia do Histórico escolar			
<input type="checkbox"/> Currículo Lattes			
<input type="checkbox"/> Comprovações do Currículo			
<input type="checkbox"/> Barema preenchido			
AÇÃO AFIRMATIVA			
Você se autodeclara como pertencente a um dos seguintes grupos conforme:			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Pessoa com De			
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) SOLICITANTE			
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação da EASTJAM.			
Local:	Data:	Assinatura:	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS



ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____ (nome completo), CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas (EASTJAM) para cursar a Pós Graduação em Comunicação Estratégica e Gestão de Marcas na Era Digital, declaro para o fim específico de concorrência à vaga destinada às ações afirmativas, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no Município de _____, no Estado de _____.

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Cidade e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

O DOCUMENTO ABAIXO É OBRIGATÓRIO E DEVERÁ ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO

- Anexar Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

Anexar esses documentos em conjunto como Termo de Autodeclaração em um único arquivo digital em formato PDF a enviar no ato da inscrição.

ANEXO D

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

I. VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA			
1. O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias o comprovante do título			
Grupo limitado em 10 (dez) pontos.	Valor pela categoria	Sinalização	Pontuação total Área destinada a preenchimento pela comissão
Magistrado ou servidor efetivo	10		
Servidor comissionado ou cedido	5		
TOTAL GRUPO I			

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA			
1. O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias o comprovante do título			
Grupo limitado a 20 (vinte) pontos. Para este grupo marcar apenas uma das opções, a de maior titulação.	Valor pelo nível de formação	Sinalização de título (marcar apenas um)	Pontuação total Área destinada a preenchimento pela comissão
1.1 Doutorado	20		
1.2 Mestrado	15		
1.3 Especialização Lato Sensu – mínimo de 360 horas de curso	10		
1.4 Aperfeiçoamento em qualquer área – mínimo de 180 horas e máximo de 359 horas de curso	5		
TOTAL GRUPO II			

III. EXPERIÊNCIA DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA			
1. O(a) candidato(a) deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.			
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.			
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.			
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).			
5. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total			
Grupo IV – Exercício de atividade profissional Grupo limitado a 40 (cinquenta) pontos.	Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação total Área destinada a preenchimento pela comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS



4.1 Atividade de estágio ou voluntariado relacionado com área de conhecimento e comprovada por órgão competente. Pontuação por semestre. Serão aceitos comprovantes dos últimos 5 anos	2,0		
4.2 Tempo de atuação no Tribunal de Justiça. Pontuação por ano.	4,0		
4.2 Tempo de Atividade Profissional (em outros órgãos). Pontuação por ano.	3,0		
TOTAL DO GRUPO III			

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS:

Para fins de cálculo na média, será somado o total de cada grupo (I e II), o resultado será a média final.

TABELA DO TOTAL DOS PONTOS DE GRUPO I e II			
Área destinada a preenchimento pela comissão			
TOTAL GRUPO I	TOTAL GRUPO II	TOTAL GRUPO III	TOTAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS



ANEXO F

CRONOGRAMA DOS MÓDULOS ¹

DISCIPLINAS	Nº DE HORAS	INÍCIO MÊS/ANO	TÉRMINO MÊS/ANO	NOME DO PROFESSOR	TÍTULO (PHD-DR.-MS.-ESP.)	IES A QUE ESTÁ VINCULADO	PERTENCE AO QUADRO PERMANENTE DA IES QUE OFERECE O CURSO ?	
BLOCO 1: GESTÃO DA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (2020)								
1. Gestão de Marcas e Redes Interativas	20	11/2021	11/2021	Jonas Gomes Júnior	Dr.	UFAM	SIM	
2. Relações Públicas e Gestão da Imagem da Marca	20	11/2021	11/2021	Inara Regina Batista da Costa	Dra.	UFAM	SIM	
3. Comunicação comunitária, Terceiro Setor e Resp. social	20	12/2021	12/2021	Israel de Jesus Rocha	Dr.	UFAM	SIM	
4. Mensuração de Resultados e Gestão do Risco da Imagem Institucional (ROI)	20	01/2022	01/2022	Jonas Gomes Júnior	Dr.	UFAM	SIM	
BLOCO 2: BRANDING E COMUNICAÇÃO INTEGRADA (2020)								
5. Marca e reputação da imagem institucional: Estratégias de Apoio e Patrocínio	20	01/2022	01/2022	Inara Regina Batista da Costa	Dr.	UFAM	SIM	
6. Gestão da Comunicação Estratégica e Pesquisa de Mercado	20	02/2022	02/2022	Manuela Dantas Corrêa Lima	Me.			NÃO

¹ Sujeito a alterações, tanto da ordem dos módulos quanto dos professores.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS



7. Assessoria de imprensa e exposição na mídia	20	03/2022	03/2022	Allan Soljenítsin Barreto Rodrigues	Dr.	UFAM	SIM	
8. Branding (Tópicos Avançados em Marketing)	20	03/2022	03/2022	Jonas Gomes Júnior	Dr.	UFAM	SIM	
9. Novas Tecnologias da Informação e Comunicação Institucional	20	04/2022	04/2022	Israel de Jesus Rocha	Dr.	UFAM	SIM	
10. Tópicos especiais em Produção Cultural	20	04/2022	04/2022	Jackson Colares da Silva	Dr.	UFAM	SIM	
BLOCO 3: GERENCIAMENTO DE MARCA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (2021)								
11. Pesquisa de Opinião, Públicos e Mercado	20	05/2022	05/2022	Inara Regina Batista da Costa	Dra.	UFAM	SIM	
12. Gestão do Risco da Imagem Institucional (fotografia)	20	05/2022	05/2022	Camila Leite de Araújo	Dra.	UFAM	SIM	
13. Comunicação interna e endomarketing	20	06/2022	06/2022	Jonas Gomes Júnior	Dr.	UFAM	SIM	
14. Planejamento e Gerenciamento de Crise	20	06/2022	06/2022	Rafael Sbeghen Hoff	Dr.	UFAM	SIM	
15. Jornalismo Digital, Convergência Midiática	20	06/2021	06/2021	Allan Soljenítsin Barreto Rodrigues	Dr.	UFAM	SIM	
BLOCO 4 - MARCA E CONVERGÊNCIA MIDIÁTICA (2021)					Dr.	UFAM	SIM	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS



16. Planejamento e Gestão de eventos	20	07/2022	07/2022	Inara Regina Batista da Costa	Dra.	UFAM	SIM	
17. Elaboração de projetos em gestão de marca e comunicação	20	07/2022	07/2022	Allan Soljenítsin Barreto Rodrigues	Dr.	UFAM	SIM	
18. Orientação de TCC	20	08/2022	08/2022	Allan Soljenítsin Barreto Rodrigues				
TOTAL GERAL	360							